



Prefeitura Municipal de Planalto

ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 1997 a 2000

FOLHA Nº 01/2

SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL E NOTARIAL DE PLANALTO-SP.

PUBLICAÇÃO Nº 031/97

[Handwritten signature]
01

LEI Nº 058/97

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PLANALTO A FAZER ARRENDAMENTO DE ÁREAS DE TERRA NO MUNICÍPIO DE PLANALTO OU EM MUNICÍPIOS VIZINHOS, PARA CONCEDER EM COMODATO AOS MICRO-PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO".

Eu, **OLIMPIO SEVERINO DA SILVA**, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 30, I, da Constituição Federal e artigo 111, parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Planalto **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer arrendamento de áreas de terra no Município de Planalto ou em municípios vizinhos para conceder, em comodato, aos micro-produtores rurais do Município, visando a complementação de renda e sustentação familiar.

ARTIGO 2º.- As áreas de terra, objetos dos contratos de comodato, serão arrendadas mediante processos licitatórios, observando-se a legislação em vigor.

ARTIGO 3º.- O Poder Público Municipal participará do empreendimento agrícola municipal, bem como, na assistência técnica e concessão de sementes.

51.840.882/0001-34

PLANALTO - SERVIÇO DO REG.
CIVIL E ANEXO TABELIONATO

Avenida Rio Branco, 491
Centro - CEP 15260-000
PLANALTO - SP.

[Handwritten signature]
Olimpio Severino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO DE REGISTRO
CIVIL E TABELIONATO

—♦♦—
José Felipe Filho
Oficial Interino

—♦♦—
PLANALTO

Comarca de Buritama - E. S. Paulo